



DECRETO Nº 256/2025

Concede Adicional de Função a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que o servidor é Responsável pela Gestão e Prestação de contas de Atos de Pessoal junto TCE/PR;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedido Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Anilton Pinto de Campos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de janeiro de 2025.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal